PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 99/2017

CRIA O PROGRAMA HORTA SOLIDÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica instituído a permissão de Horta Solidária Urbana no município de Itajaí, com os seguintes objetivos:

I - incentivar a geração de renda complementar;

II - incentivar a agricultura social e a economia solidária;

III - incentivar a produção para o autoconsumo;

IV - reduzir o custo do acesso ao alimento para consumidores finais;

V - aproveitar mão-de-obra dos moradores do bairro e interessados;

VI - aproveitar áreas públicas;

VII - manter terrenos públicos limpos e utilizados;

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por Horta Solidária Urbana toda atividade desempenhada com finalidade social, destinada ao cultivo de hortaliças, legumes, plantas medicinais e para floricultura e paisagismo no âmbito do município.

Art. 2º A implantação da Horta Solidária Urbana poderá utilizar áreas públicas municipais não edificáveis mediante critério do Poder Executivo.

Art. 3° Serão autorizadas as áreas destinadas à implantação da Horta Solidária Urbana as entidades declaradas de utilidade pública, associação de moradores e munícipes.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado, através dos órgãos competentes, a incentivar a horta solidaria urbana.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Programa visa desenvolver as hortas a partir da utilização de áreas públicas dentro da cidade fazendo o seu aproveitamento para a produção de alimentos, através do trabalho voluntário e solidário da comunidade monitorados por uma equipe de técnicos que utilizam o sistema de produção agroecológico.

Desta forma o programa vem contribuir no combate à fome e à desnutrição de famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, desenvolvendo práticas e hábitos aliementares saudáveis pela melhoria da dieta alimentar com a adição de verduras, legumes e frutas no cardápio alimentar, realizar atividades de educação alimentar, nutricional e de economia solidária, garantir quantidade, qualidade e regularidade na produção agroecológica, garantindo assim o acesso de todos os participantes aos alimentos frescos e saudáveis.

Promover a participação efetiva dos participantes da horta em sua gestão, de maneira tal que possam conseguir sua sustentabilidade econômica e ambiental.

A ideia é promover o uso de terrenos públicos ociosos com o envolvimento da comunidade no projeto de hortas solidárias, promovendo parcerias com empresas públicas, privadas e organizações não governamentais que estejam focados no projeto que visa a promoção da saúde através da produção agroecológica de verduras, legumes e frutas que vão compor a dieta alimentar das famílias de baixa renda que participam das hortas.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE MAIO DE 2017

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - PMDB